



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Resolução nº 592/2021

EMENTA: Altera-se a redação do art. 10 da Resolução 588/2019, de 29 de abril de 2019 (Regimento Interno da Câmara dos Vereadores), acrescentando os parágrafos 1º e 2º, e dá outras providências.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou, e eu, de acordo com o que estabelece o Art. 36, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Igarassu, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Art. 10 da Resolução 588/2019 de 29 de abril de 2019 (Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Igarassu) passa a vigorar com a seguinte redação:

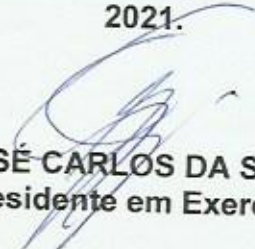
“Art. 10 - A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o segundo biênio dar-se-á na primeira terça-feira do mês de outubro do segundo ano de cada legislatura.

§ 1º - A eleição prevista neste artigo, poderá ser antecipada a qualquer data a partir do primeiro ano de cada legislatura, mediante requerimento subscrito pela maioria absoluta dos Vereadores.

§ 2º - Requerida a antecipação da eleição, a mesma ocorrerá na primeira sessão ordinária subsequente a leitura do requerimento no Expediente, e os eleitos tomarão posse, em ato solene, no dia 1º de janeiro da 3ª Sessão Legislativa”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, em 23 de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DA SILVA
Presidente em Exercício